



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
COORDENAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL  
CONSELHO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO-CEPHA

**PARECER Nº 002/15-CEPHA**

**ASSUNTO:** Projeto de implantação de áreas de lazer – Bosque Gomm

**LOCALIZAÇÃO:** Município de Curitiba

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Em atenção ao Ofício nº. 112/15 – SMMA-OS de 28 de setembro de 2015 e considerando que a Lei Estadual 1.211/53, em seus artigos 14 e 15, dispõe que as intervenções nos bens tombados e em áreas envoltórias devem ser objeto de análise e aprovação por parte da Secretaria de Estado da Cultura – Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico, a Câmara Técnica do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico - CEPHA reuniu-se no dia 05 de outubro de 2015, para analisar e emitir parecer sobre o estudo preliminar representado nas pranchas 01/03, 01/02 e 02/02 elaboradas e encaminhadas pelo Departamento de Parques e Praças da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Curitiba, propondo a implantação de área de lazer e de estação de sustentabilidade tipo 1, na área envoltória da Casa Gomm - Residência e Bosque, bem tombado pelo Estado em 14 de abril de 1989, Inscrição Tombo 07-III, Processo Número 04/08.

Em análise ao exposto, buscando resgatar e valorizar a importância formal do bem tombado e de sua área envoltória, a Câmara Técnica do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico – CEPHA nada tem a opor à aprovação do projeto de implantação proposta desde que atendidos os seguintes itens abaixo relacionados:

1. O totem de comunicação visual posicionado junto ao passeio da Rua Bruno Filgueira, à frente da Casa Gomm, deverá ser deslocado para próximo da divisa do lote que faz esquina com a Rua Carmelo Rangel, de forma a não interferir no campo de visão de quem da Rua Bruno Filgueira olha para a Casa Gomm. O mesmo procedimento deve ser tomado com o totem de comunicação visual da Estação de Sustentabilidade Tipo 1 paralelo à Rua Hermes Fontes, deverá ser deslocado para o lado oposto do acesso à estação, como representado na planta baixa – módulo 1, prancha 01/02, de forma a não interferir no campo de visão de quem da Rua Hermes Fontes olha para a Casa Gomm;



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
COORDENAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL  
CONSELHO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO-CEPHA

2. A área de estacionamento deverá comportar 07 (sete) vagas exclusivas para veículos, de forma a atender o Decreto nº 1.021/2013 e Portaria nº 80/2013 da Prefeitura Municipal de Curitiba, por tratar-se de imóvel público com área total construída de 767,61m<sup>2</sup>;
3. Projetar, em piso de paralelepípedo, acesso entre a área de estacionamento proposta e a escada de acesso a Casa Gomm.

De maneira a contribuir com a proposta de requalificação geral da área, a Câmara Técnica do CEPHA recomenda que:

1. O Plano de Revitalização do Bosque, elaborado pela AATT Consultoria e Engenharia Ambiental Ltda, no ano de 2013, seja executado no mais breve período de tempo;
2. A resolução geométrica e capacidade portante da via de circulação de veículos para atendimento a emergências atendam aos critérios apontados na NPT 005/2012 – Segurança contra incêndio – Urbanística, do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná;
3. Que seja avaliada a quem caberá a operacionalização dos bloqueadores de passagem de veículos para situação de emergência, posicionados nos acessos da via interna à praça para interligação das Ruas Bruno Filgueira e Rua Hermes Fontes;
4. Seja projetado e executado sistema de iluminação cênica arquitetônica da Casa Gomm, valorizando o bem tombado e favorecendo as condições de segurança patrimonial da mesma;
5. Elaborar e executar projeto complementar de drenagem de toda a área de intervenção.

Curitiba, 05 de outubro de 2015.

**Conselheiro JOSÉ LA PASTINA FILHO**

**Conselheiro KEY IMAGUIRE JUNIOR**

**Coordenadora do Patrimônio Cultural - Arquiteta ROSINA COELI ALICE PARCHEN**

**Arquiteto da Coordenação do Patrimônio Cultural CARLOS GARMATTER NETTO**



**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**COORDENAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL**  
**CONSELHO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO-CEPHA**